

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		01 /2015-VPGDI	
Folha	01	De	02
Entrada em vigor			
03.03.2015			

## Portaria da Presidência

O Vice Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Definir a nova composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da Fiocruz.

#### 2.0 – OBJETIVO

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da Fiocruz possui as seguintes atribuições:

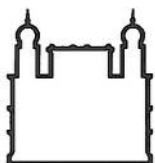
- Assessorar a área de Segurança da Informação e Comunicações da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;
- Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- Propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicações, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema.

#### 3.0 – COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto pelos profissionais abaixo relacionados.

- Misael Sousa de Araújo - Coordenador do Comitê / CGTI
- Ronaldo Madeira D'aguila - Membro / Auditoria Interna

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 03.03.2015
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		01/2015-VPGDI	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			
03.03.2015			

## Portaria da Presidência

- Leonardo De Souza Azevedo - Membro / CCS
- Henrique Vitalino - Membro / Direh
- Moriharu Sonoda Neto - Membro / Biomanguinhos
- Lucas Zinato Carraro / ICICT
- Carlos Fabricio Marques da Silva / ILMMD
- José Henrique Fatia da Silva - Membro / IFF
- Tharcísio Marcos Ferreira de Queiroz Mendonça / Direb
- Valdir Costa de Souza /CPqAM
- Julio César Coimbra do Oliveira / ICC

As unidades Direb, CPqAM e ICC terão mandato de 02 (dois) anos. Bio-Manguinhos, ICICT, ILMMD e IFF, cumprem o último ano de mandato. São membros permanentes: CGTI, Audin, Direh e CCS.

### 4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

**Pedro Ribeiro Barbosa**  
**Vice Presidente de Gestão e**  
**Desenvolvimento Institucional**

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 03.03.2015
---------	--------	-----------------------	--------------------